

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas ao Pregão Presencial SRP nº 038/2018, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** das empresas classificadas **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** classificada para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 35, 36, 40, 55, 72, 73, 74; a Licitante: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME** classificada para os itens 4, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75; a licitante **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** classificada para os itens 2, 3, 21, 22, 31, 53; a licitante **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME** classificada para os itens 27, 42, 57, 58, 60, e a licitante **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** classificada para os itens 37, 41, 43.

A Comissão Permanente de Licitação ao fazer a sua análise, constatou ainda que a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** constatou-se que as Licitantes atendem aos requisitos solicitados no Edital, **EXCETO** a empresa **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME** por descumprimento ao item 6.3.3. alínea “a” do edital por não **apresentar as certidões negativas de falência e recuperação judicial dos processos eletrônicos**. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses a Pregoeira os declarou verdadeiros, sendo assim, a Pregoeira declarou as Licitantes **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** devidamente HABILITADAS.

No mais, as certidões negativa de licitação dos processos eletrônicos da empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME** foram retirados pela comissão, devido o vencimento no decorrer do andamento do processo, conforme anexo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em seguida, a Comissão verificou com as empresas que ficaram em segundo colocado nos itens 27, 42, 57, 58, 60, devido a inabilitação da empresa empresa **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME**, ficando da seguinte forma: **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** classificada em segundo lugar nos itens 27, 42, 58, 60; **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** classificada em segundo lugar no item 57.

Esta Comissão consta nos autos, ainda, que foram realizadas diligências nas empresas habilitadas, comprovando seu funcionamento, conforme certidão e fotos em anexo.

DA DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **HABILITAR** as licitantes **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME**, **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** por atendimento às exigências editalícias, e **INABILITAR** a licitante **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME** por descumprimento ao item 6.3.3. alínea “a” do edital, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Diante da Inabilitação ficam as licitantes **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** classificada em segundo lugar nos itens 27, 42, 58, 60; **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** classificada em segundo lugar no item 57. Caso não haja interposição de recurso, ficam as interessadas habilitadas cientes para apresentar a proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal na sala da CPL, em conformidade com o item 7.2.11 do edital até o dia 18/12/2018, até às 13:00 horas.

Publique-se na forma da lei.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ISRAEL PEDRO DA SILVA
Secretário

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

MATHILDE EMANUELLE B. DE OLIVEIRA LINS
Membro de Apoio

BÁRBARA DO NASCIMENTO BRAGA
Membro de Apoio